



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO – ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade 006/2024

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Placas

REQUERENTE: Setor de Licitação

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública.

DOS FATOS:

Chegou a este Controle Interno para análise e parecer, o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 076/2024, oriundo da Inexigibilidade 006/2024, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública.

O processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Ofício nº 179/2024 solicitando abertura de processo administrativo para prorrogação de vigência do contrato 076/2024, solicitação de aditivo de prazo e valor, certidões, termo de reserva orçamentária, bloqueios de dotações avulsos, justificativa e autorização de prorrogação de vigência do contrato nº 076/2024, contrato administrativo 076/2024, termo de autuação, portaria nº 011/2021 de nomeação do chefe do setor de licitação, minuta 1º termo aditivo, parecer jurídico, 1º termo aditivo e publicações.

OBJETO:

1º Termo Aditivo de Vigência de Contrato Administrativo 076/2024, Inexigibilidade 006/2024, que tem como Objeto contratação de pessoa jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

Processo de Inexigibilidade nº 006/2024.

ASSUNTO:

1º Aditivo de Vigência de Contrato Administrativo 076/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 006/2024.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada não deixa dúvida sobre a necessidade do aditivo de vigência do contrato administrativo nº 076/2024.

No que concerne ao aditivo do contrato em questão tal hipótese está contemplada no Art. 107, da lei de Licitação de nº 14.133/2021.

Desse modo, o presente termo em nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, o que não fere os dispositivos legais vigentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, considerando a legalidade do processo através dos fatos, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública, considerando ainda que é serviço contínuo, este Controle Interno RECOMENDA pelo prosseguimento do 1º Termo de Aditivo de Vigência de prazo do contrato em questão, desde que cumpridas as determinações vigentes.

É o Parecer.

Ao Presidente da CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Placas, Pará, 09 de janeiro de 2025.

Controlador Interno
Decreto nº 014/2025